



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ERRATA DA LEI Nº 1.385 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A Procuradoria Geral do Município de Igaratinga e o Senhor Prefeito Renato de Faria Guimarães, informam que a presente serve para retificar o número da Lei 1.385, de 24 Janeiro 2017, que concede Título de honra ao Mérito dá outras providências, ao Senhor José Sinfronio Costa, promulgada no dia 24 de janeiro de 2017 com publicação realizada pela imprensa oficial DOMI – Diário Oficial do Município de Igaratinga, do dia 03/02/217.

A presente visa esclarecer que o número de Lei a qual é tratado neste documento é de nº 1.403.

Ante ao exposto com a presente retificação a Lei passa a ter a seguinte redação:

LEI Nº 1.403 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

A Câmara Municipal de Igaratinga através de seus integrantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **José Sinfronio Costa** o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 17 de fevereiro de 2017.

WELLINGTON AMARAL COSTA DE ALMEIDA
Procurador Municipal
OAB/MG 142.348



Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO